



**TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01  
DO CONTRATO N° 015/2021, ENTRE  
O MUNICÍPIO DE QUARTEL E A  
EMPRESA GOMES ASSESSORIA  
CONTÁBIL LTDA;**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, o contratado **GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ de n° 12.559.527/0001-30 com sede à Rua Geraldo Faustino de Medeiros, 320, Centro, em Biquinhas- MG- CEP- 35.621.000, mediante o seu representante legal, Bruno Henrique Gomes Barbosa, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do CPF de n° 074.467.666-54, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao reajuste de preços no percentual de 10,38% em respeito ao art. 40, inciso XI usque art. 65, II alínea "d" § 8º da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE, período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, e, Contrato 015/2021 sendo que o valor mensal dos serviços prestados corresponderá ao valor de R\$ 3.311,40, (três mil, trezentos e onze reais, e quarenta centavos) a partir de maio/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 015/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo de apostilamento correrá à conta dos recursos consignados no orçamento de 2022: **ficha: 77; fonte: 100: 02.05.004.04.121.00146.2.014.3.3.90.35.00;**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Quartel Geral, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário oficial dos municípios,



**Quartel Geral**

GOVERNADOR PARA TODOS | ADM 2021 - 2024


(AMM), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.


Quartel Geral, 06 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**  
*Gaspar Carlos Filho*  
**Prefeito**

**GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
CNPJ de nº 12.559.527/0001-30  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079.698.456-57

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 521.688.98-70